



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PARECER TÉCNICO

A/C
MÁRCIA APª DOS SANTOS
PREGOEIRA

REF.: Solicitação de parecer pela pregoeira sobre a aceitação da CAT

Em atenção à solicitação da pregoeira Márcia Ap. dos Santos, esta assessoria técnica da Subcomissão de Engenharia dá o parecer quanto ao Aceite da Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentada pela empresa DJ Conservação Rodoviária Ltda.

Contexto: A empresa DJ Conservação Rodoviária LTDA apresentou uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) como parte da documentação exigida para participar do processo licitatório destinado à contratação de serviços de limpeza manual e mecanizada de valetas e córregos, incluindo a recuperação de elementos para condução de águas pluviais no Município, com fornecimento de material e mão de obra.

Análise da CAT: A CAT apresentada pela empresa DJ Conservação Rodoviária Ltda. demonstra a execução de serviços técnicos relacionados à construção civil e limpeza final de obra, não apresentando relação com o objeto da presente licitação.

Justificativa para o não aceite:

- **Falta de Relação Direta com o Objeto:** A CAT deve comprovar a experiência específica da empresa em realizar serviços similares ao objeto do contrato licitado. No caso em questão, o objeto do contrato é a prestação de serviços de limpeza manual e mecanizada de valetas e córregos, além da recuperação de elementos edificados para condução de águas pluviais. A CAT apresentada pela DJ Conservação Rodoviária Ltda. não está diretamente relacionada às atividades específicas de limpeza e recuperação de sistemas de drenagem urbana.

- **Qualificação Técnica Específica:** A necessidade de comprovação de experiência específica é essencial para garantir que a empresa possua as habilidades práticas e o conhecimento necessários para executar os serviços contratados com eficiência e qualidade. A falta de uma CAT que aborde diretamente a limpeza manual e mecanizada de valetas e córregos e a recuperação de sistemas de condução de águas pluviais não permite verificar adequadamente a qualificação técnica da empresa para o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Conclusão:

Diante da análise apresentada, concluo que a Certidão de Acervo Técnico fornecida pela empresa DJ Conservação Rodoviária Ltda. não possui relação direta com o objeto da presente licitação, que é a prestação de serviços de limpeza manual e mecanizada de valetas e córregos, com recuperação de elementos edificados de condução de águas pluviais. A falta de comprovação de experiência específica impede a adequada aferição da qualificação técnica da empresa para a execução dos serviços contratados. Recomendo, portanto, o não aceite da CAT apresentada pela empresa.

Atenciosamente,

Castro, 21 de junho de 2024.

Engº Edmir R. Kirchof
CREA PR-33.210/D
MAT 29807